



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
Em 14/06/17
Wenel Santana Lima
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM

ÀS COMISSÕES
EM 04/07/2017
Wenel Santana Lima
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

PROJETO DE LEI Nº. 093 /2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO “PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o “PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE”.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.


Thiago Paterlini Monjardim

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 JUN. 2017
PROTOCOLO
Nº: 1832 f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



JUSTIFICATIVA

Vereadores

A ONG PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE foi criada há 04 (quatro) anos e está localizada no Bairro Lameirão em Guarapari.

As atividades da ONG consistem em realizar intervenção breve em pessoas com envolvimento com álcool, cigarro e outras drogas, através de atividades terapêuticas, laborais e comportamentais (religião e motivação).

Desde a sua fundação já foram atendidas aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, sendo que o índice de recuperação atinge 50% (cinquenta por cento), segundo informação do representante da ONG PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE.

O trabalho desenvolvido pela ONG PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE é de grande relevância, principalmente nos dias atuais onde é grande o número de pessoas vivendo na rua em razão do vício em substâncias entorpecentes.

THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
PROCOLO	
Nº:	1832

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 01

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)

EM: 27 JUN. 2017

PROTOCOLO

Nº: 1832



CAPITULO – I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, PATRIMÔNIO E ÂMBITO DE ATUAÇÃO:

ARTIGO – PRIMEIRO:

SOB A DENOMINAÇÃO DE: PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE, FICA CONSTITUÍDA UMA ASSOCIAÇÃO PARA FINS NÃO LUCRATIVOS, QUE REGERÁ PELO PRESENTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

ARTIGO – SEGUNDO:

A SEDE DA ASSOCIAÇÃO SERÁ NA RUA DALMÁCIO COUTINHO, Nº 01, CASA, BAIRRO PRAIA DO RIACHO, NESTA CIDADE DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 29.201-475:

ARTIGO – TERCEIRO:

A ASSOCIAÇÃO TERÁ COMO FINALIDADE: PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL E INDIVIDUAL DE PESSOAS E COMUNIDADES, PRESTAR ASSISTÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL, PEDAGÓGICA, ESPIRITUAL, RECREATIVA, MORAL, FAMILIAR, PSICOLÓGICA, ALIMENTAR, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESENVOLVER PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E PRESIDÁRIOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, DESENVOLVER PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, EXECUTAR PROGRAMAS PARA GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO FAMILIAR E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ACOLHER, GUARDAR, PROTEGER, RECUPERAR, REABILITAR E COLOCAR EM PRÁTICA OS MEIOS ADEQUADOS PARA ALIVIAR, CURAR OS DOENTES DEPENDENTES QUÍMICOS ATRAVÉS DA TERAPIA-OCUPACIONAL, RESGATAR À SUA SAÚDE PSÍQUICA, EMOCIONAL E AUTO-ESTIMA, NO INTUITO DE REINTEGRAR À SOCIEDADE, MOTIVAR O DEPENDENTE A REFAZER SEU PROJETO DE VIDA, ADOTANDO HÁBITOS SAUDÁVEIS E PRODUTIVOS.

ARTIGO – QUARTO:

A DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO É POR TEMPO

INDETERMINADO:

Dulciana Mexico Brancato
[Handwritten signatures]

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 02

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)



CAPITULO - II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO – QUINTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 JUN. 2017
PROCOLO
Nº: 1832

SÃO CONSIDERADOS ASSOCIADOS TODOS AQUELES, SEM IMPEDIMENTOS LEGAIS, FOREM ADMITIDOS COMO TAIS, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO, E SEJAM APROVADOS PELA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO; E FIEL E OBEDIÊNCIA A ESTE ESTATUTO E DELIBERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

ARTIGO – SEXTO:

OS ASSOCIADOS FUNDADORES DESTA ASSOCIAÇÃO SERÃO SEMPRE RECONHECIDOS COMO ASSOCIADOS FUNDADORES:

ARTIGO – SÉTIMO:

SOMENTE TERÃO DIREITO A VOTO NA ASSEMBLÉIA OS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM AO FIEL CUMPRIMENTO DO ESTATUTO:

ARTIGO – OITAVO:

OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO, PODERÃO VOTAR POR PROCURAÇÃO, PASSANDO PROCURAÇÃO INDIVIDUALMENTE OU COLETIVAMENTE A UM DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO.

ARTIGO – NONO:

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- 1) PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;
- 2) RECEBER OS BOLETINHOS E PUBLICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;
- 3) VOZ E VOTO NAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA;
- 4) RECEBER A ASSISTÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NO ÂMBITO DAS FINALIDADES NESTE ESTATUTO;

Duciana Merisio Brandão

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 03

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)

EM: 27 JUN. 2017

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

PROTOCOLO Nº. 1832/17



- 1) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ESTE ESTATUTO E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EMANADAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- 2) DEFINIR OS PRINCÍPIOS E AS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO;
- 3) RESPEITAR OS PADRÕES ÉTICOS DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;
- 4) PAGAR AS CONTRIBUIÇÕES QUE VIEREM A SER FIXADA.

PARÁGRAFO-ÚNICO:

OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO – DECIMO:

ADMISSÃO DE ASSOCIADO

A ADMISSÃO DE ASSOCIADO SE DERA INDEPENDENTEMENTE DE SUA CLASSE SOCIAL, NACIONALIDADE, SEXO, RAÇA, COR E CRENÇA RELIGIOSA, E PARA O SEU INGRESSO, O INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER FICHA DE INSCRIÇÃO, E SUBMETÊ-LA À APROVAÇÃO DA DIRETORIA, QUE OBSERVARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- I) APRESENTAR A CÉDULA DE IDENTIDADE, E NO CASO DE MENOR DE DEZOITO ANOS, AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS;
- II) CONCORDAR COM O PRESENTE ESTATUTO, E EXPRESSAR EM SUA ATUAÇÃO NA ENTIDADE E FORA DELA, OS PRINCÍPIOS NELA DEFINIDOS;
- III) TER IDONEIDADE MORAL E REPUTAÇÃO ILIBADA.
- IV) EM CONTRIBUINTE, ASSUMIR O COMPROMISSO DE HONRAR PONTUALMENTE COM AS SUAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS;

Confiança
Dulcineia Almeida Brunetto

Prof. Raul
Luizanna
AF

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL - FLS 04

ONG (PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE)

DEMISSÃO DE ASSOCIADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES
EM. 27 JUN. 20
PROTOCOLO Nº: 1832
FLS. 06



I) PODERÁ EM QUALQUER TEMPO O ASSOCIADO DEMITIR-SE QUANTO JULGAR NECESSÁRIO, NOTIFICANDO JUNTO AO RESPONSÁVEL.

II) A ASSOCIAÇÃO SEMPRE ACEITA SEU PEDIDO DE DEMISSÃO;

EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SE DARÁ NAS SEGUINTE QUESTÕES

I) GRAVE VIOLAÇÃO DO ESTATUTO;

II) DIFAMAR A ASSOCIAÇÃO, SEUS MEMBROS, ASSOCIADOS OU OBJETOS.

III) ATIVIDADE QUE CONTRARIEM DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS.

IV) DESVIO DOS BONS COSTUMES.

V) CONDUTA DUVIDOSA, ATOS ILÍCITOS OU IMORAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO SERÁ DETERMINADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA, CABENDO SEMPRE RECURSO A ASSEMBLÉIA GERAL.

CAPITULO III

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO,

A ASSOCIAÇÃO SERÁ DIRIGIDA POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA, ELEITA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER REELEITA POR MAIS DOIS MANDATOS CONSECUTIVOS.

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO

A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE CARGOS-DIRETORES: DIRETOR-PRESIDENTE; DIRETOR-VICE-PRESIDENTE; DIRETOR-SECRETÁRIO; DIRETOR-TESOUREIRO .

Quiliana Moreira *Brasil* *Paulo* *Rui* *A. Luzama* *Sty.*

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 05

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES EXECUTIVOS

DIRETOR PRESIDENTE:

CABERÁ AO DIRETOR-PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR-TESOUREIRO, REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, ATIVO E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL,

DIRETOR – VICE-PRESIDENTE:

AS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE QUANTO O MESMO ESTIVER AFASTADO POR QUAISQUER MOTIVOS OU IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SUAS FUNÇÕES.

DIRETOR – SECRETÁRIO:

SECRETARIAR O DIRETOR-PRESIDENTE A MESA NAS ASSEMBLÉIAS, ELABORAR AS ATAS, ORGANIZAR FICHAS DOS ASSOCIADOS, VERIFICAR O LIVRO DE PRESENÇA NAS ASSEMBLÉIAS.

DIRETOR – TESOUREIRO:

RECEBER E PAGAR AS CONTAS, ASSINAR CHEQUES JUNTO AO DIRETOR-PRESIDENTE, ELABORAR LIVRO CAIXA, ELABORAR BALANCETES ANUAIS, PRESTAR CONTAS NAS ASSEMBLÉIAS.

ARTIGO – DÉCIMO – QUARTO:

NENHUM MEMBRO DA DIRETORIA SERÁ REMUNERADO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CAPITULO IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO DÉCIMO-QUINTO

O CONSELHO DELIBERATIVO COMPOR-SE-Á DE 3 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA PARA UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER REELEITOS POR MAIS DOIS MANDATOS CONSECUTIVOS,



Revisor: Nécio Brandão
Guarapari
Dr. Jucimar
2017

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 06

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)



ARTIGO DÉCIMO-SEXTO:

OS MEMBROS PODERÃO NOMEAR SUPLENTES, SEM A NECESSIDADE DE VOTAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, BASTANDO PARA ISSO À APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

ARTIGO DÉCIMO-SETIMO:

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

FARÁ REUNIÕES TRIMESTRALMENTE OU QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PARA APRECIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIRETORIA-EXECUTIVA, ELABORAR PRELIMINARMENTE PROJETOS DE REFORMAS ESTATUTÁRIAS, REFORMAS NAS GESTÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO DÉCIMO-OITAVO:

CONSELHO DELIBERATIVO SEMPRE EM SUAS REUNIÕES ORDINÁRIA OU EXTRA-ORDINÁRIA, ELEGERÁ UM PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO, PARA COMPOR A MESA.

ARTIGO DÉCIMO-NONO:

OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SEUS SUPLENTES DESEMPENHARÃO AS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, SEM QUALQUER REMUNERAÇÃO.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO – VIGÉSIMO:

O CONSELHO FISCAL COMPOR-SE-Á DE TRÊS MEMBROS ELEITOS, PARA UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER REELEITO POR MAIS DOIS PERÍODOS CONSECUTIVOS.

ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO:

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PODERÃO NOMEAR SUPLENTES SEM A NECESSIDADE DE ELEIÇÃO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
PROTOCOLO	
Nº:	1832 A

Quiloma Mécia Bezerra
Carla
Paulo
Dr. Juzama
187

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 07

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)



ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO

O CONSELHO FISCAL TEM AS ATRIBUIÇÕES E PODERES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTE DESEMPENHARÃO AS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, SEM QUALQUER REMUNERAÇÃO.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO VIGÉSIMO-QUARTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
PROTOCOLO	
Nº:	1832 A

AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO ORDINÁRIAS, COM REUNIÃO EM JANEIRO DE CADA ANO, PARA ELEGER A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL, SE FOR O CASO. APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DELIBERAR OUTROS ASSUNTOS QUANTO NECESSÁRIO.

ARTIGO-VIGÉSIMO-QUINTO:

AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO EXTRA-ORDINÁRIAS SEMPRE QUE OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO EXIGIREM O PRONUNCIAMENTO DOS ASSOCIADOS, E PARA OS FINS PREVISTOS POR LEI E NOS SEGUINTE CASOS: REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DE UM NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, NOVO CONSELHO DELIBERATIVO OU CONSELHO FISCAL, POR RENÚNCIA DOS MEMBROS AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ARTIGO-VIGÉSIMO-SEXTO:

AS ASSEMBLÉIAS GERAIS OU EXTRA-ORDINÁRIAS, SERÃO DIRIGIDAS PELO DIRETOR-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E SEMPRE SERÁ SECRETARIADO PELO SECRETÁRIO, PODENDO O PRESIDENTE SOLICITAR OUTRO ASSOCIADO PARA SECRETARIÁ-LO.

Dulce Maria Brondas

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 08

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)



CAPITULO VII

Do PATRIMÔNIO

ARTIGO VIGÉSIMO-SETIMO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
PROTOCOLO	FLS: 10
Nº:	1832

O PATRIMÔNIO SOCIAL SERÁ CONSTITUÍDO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS, DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E LEGADOS.

ARTIGO VIGÉSIMO-OITAVO:

A ALIENAÇÃO, HIPOTECA, PENHOR OU VENDA OU TROCA DOS BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO, SOMENTE PODERÁ SE DECIDIDA POR APROVAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, CONVOCADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM.

CAPITULO VIII

Do EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO VIGÉSIMO-NONO:

O EXERCÍCIO SOCIAL TERÁ A DURAÇÃO DE UM ANO, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

ARTIGO –TRIGÉSIMO:

AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DA ASSOCIAÇÃO, UM BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E UMA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.

CAPITULO IX

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO – TRIGÉSIMO-PRIMEIRO:

A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER EXTINTA POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS EM QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SEJA CONVOCADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA PARA ESTE FIM.

[Handwritten signatures]

ESTATUTO SOCIAL DA ONG CIVIL – FLS 09

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)

ARTIGO – TRIGÉSIMO-SEGUNDO

A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER EXTINTA POR DETERMINAÇÃO LEGAL.

ARTIGO – TRIGÉSIMO-TERCEIRO

NO CASO DE EXTINÇÃO COMPETIRÁ À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESTABELECE O MODO DE LIQUIDAÇÃO E NOMEAR O LIQUIDANTE E O CONSELHO FISCAL QUE DEVEM FUNCIONAR DURANTE O PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO.

ARTIGO – TRIGÉSIMO-QUARTO

EXTINTA A ASSOCIAÇÃO, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE.

CAPITULO DECIMO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO – TRIGÉSIMO-QUINTO

O ESTATUTO DESSA ASSOCIAÇÃO SERÁ REFORMÁVEL NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEJA NECESSÁRIA A MUDANÇA, MEDIANTE A APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA EXTRA-ORDINÁRIA.

ARTIGO – TRIGÉSIMO-SEXTO

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS EM ASSEMBLÉIA EXTRA-ORDINÁRIA PARA TAL FINS, COM A MAIORIA DOS VOTOS DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO – TRIGÉSIMO-SETIMO

FICA ELEITO O FORO DESTA COMARCA DE GUARAPARI/ES. QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE ESTATUTO.

GUARAPARI-ES, 19 DE MAIO 2014

RESIDENTE:

- GILBERTO MARTINS DE PAIVA -

RESIDENTA:

- SUZANA M. DA SILVA RIBEIRO -

Hilberto, pelo

3º OFÍCIO DE NOTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
Nº:	PROCOLO 1832 A

CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Praca Governador Rui 05 - Torres 6-7 - centro - Guarapari-ES - CEP 29.200-188 - Ins. 07/1201-0825/3461-4586

Adolpho Marques Simões

Trinitor

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

07/1201-0825/3461-4586

ATA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ONG (PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE)



Rua Dalmacio Coutinho, nº 01, Praia do Morro, Guarapari-ES. Cep.:29.201-475

Ata Da Assembléia Geral Ordinária da ONG PVU – PROJETO DE VIDA URGENTE, instalada de acordo com a convocação em Edital datado em 02 de Maio de 2016 e de acordo com o Estatuto da ONG Realizada no dia 18 de Maio de 2016 às 20:00 horas, em segunda e ultima convocação. Verificando-se as presenças com as assinaturas no livro próprio. Assumiu a Presidência da Assembléia Geral Ordinária o Presidente da ONG, com a concordância dos presentes passou a Presidência da Assembléia a Tesoureira a Srª Luciana Merisio Brandão e para secretaria-la o Sr. Jorge da Silva Magalhães, membro do Conselho Fiscal. Passando aos assuntos da Pauta, em seu item nº 1, todos examinaram e aprovaram por unanimidade as contas da ONG relativo ao Biênio de 19/05/2014 à 17/05/2016, passando para o item 2 da pauta da convocação eleição da nova diretoria. Lançado o nome do associado o Sr. Bruno Correia Sardinha, para concorrer a Presidência, no biênio de 20/05/2016 à 21/05/2018, passando a votação por meio de aclamação, foi lançado a votação, por unanimidade foi eleito a Presidência, com os mesmos direitos, obrigações e atribuições preceituadas no Art. 13º do Estatuto. Em votação por aclamação, foram reeleitos todos os outros membros da Diretoria Executiva, com os mesmo direitos, obrigações e atribuições para o biênio. E como nada mais havia a tratar deu-se por encerrada a Assembléia Geral Ordinária as 21:30 horas e lavrou-se a presente Ata que segue em anexo o livro próprio pelos presente na Assembléia, para que produzam os efeitos legais.

NOVO PRESIDENTE:

Bruno Correia Sardinha, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF 095.115.057-00, portador da Cédula de Identidade RG-Nº 3.232.676, expedida pela SSP/ES., residente e domiciliado à margens da Rua Mario Jorge Assef, nº 582, Bairro Itapebussu, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.210-180.

Presidente-----

- Gilberto Martins de Paiva -

Vice-Presidenta-----

- Suzana M. Da Silva Ribeiro -

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
Nº:	1832 A

PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 18/05/2016

DIRETORIA:

Presidente: Bruno Correia Sardinha
- BRUNO CORREIA SARDINHA -

Vice-Presidenta: Suzana Menezes Silva Ribeiro
- SUZANA MENEZES DA SILVA RIBEIRO -

Secretária: Andréia de Fátima Oliveira Silva Barcelos
- ANDRÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA BARCELOS -

Tesoureira: Luciana Merisio Brandão
- LUCIANA MERISIO BRANDÃO -

CONSELHO FISCAL:

Jorge da S. Magalhães
- JORGE DA SILVA MAGALHÃES -

Alex da Silva Lima
- ALEX DA SILVA LIMA -

Wantuil Ferreira Cardoso
- WANTUIL FERREIRA CARDOSO -

CONSELHO DELIBERATIVO:

Geraldo Ferreira Mesquita
- GERALDO FERREIRA MESQUITA -

Viviane de Sá Cardoso
- VIVIANE DE SÁ CARDOSO -

Daniela Lugon Moulin Cardoso Mesquita
- DANIELE LUGON MOULIN CARDOSO MESQUITA -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 27 JUN. 2017
PROTOCOLO Nº: 1832 A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
20.794.104/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DALMACIO COUTINHO

NUMERO
01
COMPLEMENTO
CASA;

CEP
29.201-475
BAIRRO/DISTRITO
PRAIA DO RIACHO

MUNICIPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADELUCEIR@VELOXMAIL.COM.BR

TELEFONE
(27) 3261-2428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2015 às 15:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.794.104/0001-22 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
LOGRADOURO R DALMACIO COUTINHO	NUMERO 01
CEP 29.201-475	COMPLEMENTO CASA;
BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO RIACHO	MUNICÍPIO GUARAPARI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF ES
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 27 JUN. 2017

Nº: 1832

ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO FLS 01
ONG (PVU – PROJETO VIDA URGENTE)



Às 20:00 horas do dia 19 de maio de 2014, à Rua Dalmácio Coutinho, nº 01, Casa, Bairro Praia do Riacho, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.201-475, conforme assinatura no livro de presença, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da ONG PVU - Projeto Vida Urgente, com sede e domicilio a Rua Dalmácio Coutinho, nº 01, Casa, Bairro Praia do Riacho, Guarapari, Estado do Espírito Santo, Cep.: 29.201-475, prazo de duração indeterminado. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Srª Luciana Merísio Brandão e para secretariar o Srº Gilberto Martins de Paiva, agradecendo sua indicação, a presidenta dos trabalhos apresentou à pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre à proposta do estatuto, que analisado e modificado, tendo sido aprovado por unanimidade. O estatuto aprovado resumidamente diz o seguinte: Nome da associação: **PVU - PROJETO VIDA URGENTE**, com sede a Rua Dalmácio Coutinho, n 01, Casa, Bairro Praia do Riacho, Guarapari, Estado do Espírito Santo, Cep.: 29.201-475, Com foro na Cidade e Comarca de Guarapari-ES.com objetivos sociais descritas abaixo: Promover o bem estar social e individual de pessoas e comunidades, prestar assistência na área profissional, pedagógica, espiritual, recreativa, moral, familiar, psicológica, alimentar, de saúde, de educação e cultura, desenvolver projetos de recuperação de dependentes químicos e presidiários, crianças e adolescentes carentes, desenvolver programas de habitação, executar programas para geração de emprego e aumento de renda familiar e habitação profissional, acolher, guardar, proteger, recuperar, reabilitar e colocar em prática os meios adequados para aliviar, curar os doentes dependentes químicos através da terapia-ocupacional, resgatar a sua saúde psíquica, emocional e auto-estima, no intuito de reintegrar à sociedade, motivar o dependente a refazer seu projeto de vida adotando hábitos saudáveis e produtivos. Após o tempo necessário para inscrição dos candidatos para a diretoria, foi iniciada a votação de conformidade com o estatuto. Foi eleita para presidente o Sr. Gilberto Martins de Paiva, vice-presidenta a Srª Suzana Menezes da Silva Ribeiro, secretária Andréia de Fátima Oliveira Silva Barcelos, tesoureiro Luciana Merísio Brandão. Nesta oportunidade foram eleitos para o conselho fiscal os Srsº Jorge da Silva Magalhães, Alex da Silva Lima, Wantuil Ferreira Cardoso. Foram também eleitos para o conselho deliberativo os Srsº Geraldo Ferreira Mesquita, Viviane de Sá Cardoso e Daniele Lugon Moulin Cardoso Mesquita. Sempre nas reuniões do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, os membros designarão um Presidente de mesa com um secretário. Todos eleitos por unanimidade, para um mandato de 02 (Dois) anos, representará a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, sempre em conjunto a Presidenta e o Tesoureiro, suas atribuições são: convocar e presidir as reuniões da diretoria, assinar convênios, contratos, acordos, etc..., representar a associação junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais. As modificações no presente estatuto só poderão ocorrer em Assembléia em votação com a provação de 1/3 mais um dos sócios. Com a dissolução, a associação e seus patrimônios serão revertidos para uma associação congênere. São considerados sócios fundadores todos os presentes com o nome no livro de presença. Os eleitos foram empossados, em seus respectivos cargo

Continua...



**ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO FLS 02
ONG (PVU – PROJETO VIDA URGENTE)**

imediatamente, nada mais havendo a tratar a Presidenta deu-se por encerrada à Assembléia, lavrando e assinando a presente ata, conjuntamente com os eleitos Diretoria/Conselho Fiscal/Conselho Deliberativo, encaminhando o presente estatuto para o devido em cartório, Registro no Civil de Pessoa Jurídica.

DIRETORIA:

Presidente : -----
- GILBERTO MARTINS DE PAIVA -

Vice-Presidenta: -----
- SUZANA MENEZES DA SILVA RIBEIRO -

Secretária: -----
- ANDREIA DE FÁT. OLIVEIRA SILVA BARCELOS -

Tesoureiro: -----
- LUCIANA MERISIO BRANDÃO -

CONSELHO FISCAL:

- JORGE DA SILVA MAGALHÃES -

- ALEX DA SILVA LIMA -

- WANTUIL FERREIRA CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 JUN. 2017
PROTOCOLO
Nº: 1832

CONSELHO DELIBERATIVO:

- GERALDO FERREIRA MESQUITA -

- VIVIANE DE SÁ CARDOSO -

- DANIELE LUGON MOULIN CARDOSO MESQUITA -

...Continuação da ATA...

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E
PARTE INTEGRANTE DA DIRETORIA**

DIRETORIA

Presidente:

GILBERTO MARTINS DE PAIVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Avenida Munir Abud, nº 803, apto. 101, Praia do Morro, Guarapari-ES. cep.: 29.216-045, CPF 534.896.246/53, CI Nº M-2.537-051. expedida pela SSP/MG.

Vice-Presidente:

ZUZANA MENEZES SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Marcilio Dias, nº 399, Muquiçaba, Guarapari-ES., cep. 29.215-130, CPF 106.590.577-78, CI Nº 1.929.417, expedida pela SSP/ES.

Secretária:

ANDREIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA BARCELOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Munir Abud, nº 803, apto. 101, Praia do Morro, Guarapari-ES., CPF 093.850.327-80, CI Nº 1.872.254, expedida pela SSP/ES.

Tesoureira:

LUCIANA MERISIO BRANDÃO, brasileira, casada, residente e domicilia a Avenida Ewerson de Abreu Sodré, nº 26, Muquiçaba, Guarapari-ES. CEP.: 29.215-010, cpf 114.954.087-79, CI-Nº 2.337.081, expedida pela SSP/ES.

CONSELHO FISCAL

JORGE DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida a Avenida Ewerson de Abreu Sodré, nº 805, Muquiçaba, Guarapari-ES. CPF 847.907.687-91, CI-Nº CO779799 expedida pela DPF -RJ.

ALEX DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 86, Muquiçaba, Guarapari-ES. CEP 29.216-020, CPF 039.719.925-28, CI-Nº 1456067915-expedida pela SSP/BA.

WANTUIL FERREIRA CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santana do Yapó, nº 115, Guarapari-ES., Cep: 29.150-020, CPF 092.277.077-86, CI-Nº 2290806, expedida pela SSP/ES.



RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E
PARTE INTEGRANTE DA DIRETORIA



CONSELHO DELIBERATIVO

GERALDO FERREIRA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Munir Abud, nº 703, Praia do Morro, Guarapari-ES., CEP 29.216-045, CPF 064.447.076-33, CI-Nº MG13601186, expedida pela SSP/MG

VIVIANE DE SÁ CARDOSO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Acre, s/nº, Camurugi, Guarapari-ES. CEP 29.210-380, CPF 092.277.887-60, CI-Nº 1693153, expedida pela SSP/ES.

DANIELE LUGON MOULIN CARDOSO MESQUITA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Munir Abud, nº 102, Praia do Morro, Guarapari-ES. CPF 058.384.917-28, CI-Nº 2107570-expedida pela SESP/ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
Nº:	PROCOLO 1832



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
2017

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 231645

Razão Social

PVU-PROJETO DE VIDA URGENTE

Finalidade

LICENCIAMENTO

Protocolo

44465/2015

Projeto Aprovado

Endereço

RUA DALMACIO COUTINHO, 01, CASA, PRAIA DO RIACHO - GUARAPARI - ES

Descrição da Ocupação

HABITAÇÃO COLETIVA

AREA TOTAL CONSTRUIDA (M²): 80,00.

Vistoriador

JORGE SILVA PEREIRA - 3º SARGENTO BM (902825)

Observação

A VISTORIA DEVERÁ SER SOLICITADA ANUALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Data de Emissão

02/10/2015

Data de Validade

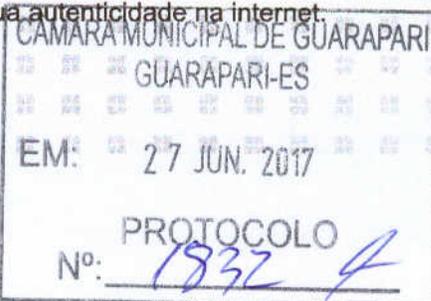
02/10/2018

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1502990fd

Este Alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes.

A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
<http://siat.cb.es.gov.br>





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DO ALVARÁ: **007/2017**

DATA DE VALIDADE: **28 / 02 / 2018**

Nº PROCESSO: **18.526/2015**

Nº CADASTRO: *****

TIPO DE ESTABELECIMENTO: **Recuperação de dependentes químicos**

ATIVIDADE ECONÔMICA: **94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.**

OBSERVAÇÃO: *****

RAZÃO SOCIAL: **PVU – PROJETO VIDA URGENTE**

CNPJ/CPF: **20.794.104/0001-22**

LOGRADOURO: **Rua Dalmacio Coutinho, nº01**

COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: **Praia do Riacho**

MUNICÍPIO: **Guarapari**

UF: **ES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Bruno Correia Sardinha**

CPF: **095.115.057-00**

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: *****

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **Liliann Carla Fracaroli Martins**

CPF: **102.864.067-64**

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: **CRP/ES 16/2347**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
Nº:	PROCOLO 1832 R

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ SANITÁRIO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 1696/97 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL) E PODERÁ SER CANCELADO A QUALQUER MOMENTO, POR DESOBEDIÊNCIA OU INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS NORMAS LEGAIS.

GUARAPARI, 09 DE janeiro DE 2017.

Autoridade Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



VALIDADE: 28/02/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE

Nome Fantasia: PVU - PROJETO DE VIDA URGENTE

Endereço: RUA DALMACIO COUTINHO, nº 1 - CASA - PRAIA DO RIACHO

CPF/CNPJ: 20.794.104/0001-22

Cadastro Mobiliário: 281671-0

Número do Alvará: 18526

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (M²): 00.00

Início das Atividades: 01/10/2015

Cadastro Imobiliário:

Data de Concessão:

Processo: 18526/2015

Atividades:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Informações Complementares:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **DZUCUH0DS**

Emitido em: Guarapari, 09 de January de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 JUN. 2017
PROTOCOLO	
Nº:	1832

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Construindo Uma Nova História”

Comissão De Redação e Justiça

PARECER N° 64 DE 2017

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, DISPOE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 093, DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 093/2017, de autoria do Ilustríssimo vereador Thiago Partelini Monjardim, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a PVU – Projeto Vida Urgente, e da outras providências.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 04 de Julho de 2017, nos termos do §3° do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

O processo em questão deteve tramite regular nesta casa de Leis, sendo anexo com os documentos necessários exigidos.

Em continuidade ao processo legislativo, instituído pelo art. 37 do Regimento Interno, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo art. 37, §1° do já citado Regimento Interno.

Verifica-se que quanto à aplicação da técnica legislativa, instituída pela Lei Complementar n°. 095/1998, o projeto supracitado atende os padrões exigidos, não ferindo as normas legais vigentes.

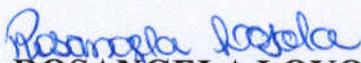


Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do artigo 206, I da Lei Orgânica Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

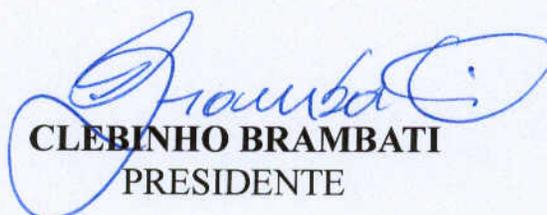
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 093 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2017.


ROSANGELA LOYOLA
RELATORA


FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
MEMBRO


CLEBINHO BRAMBATI
PRESIDENTE